

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS TRIBUTÁRIAS  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

## **DECLARAÇÃO**

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO SEGUINTE:

1 – SOMENTE O ALVARÁ AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

ART. 14 DA LEI 4016/83

2 – QUE A VENDA DOS BILHETES DE INGRESSO LIMITA-SE À CAPACIDADE MÁXIMA DE PÚBLICO PERMITIDA PARA O LOCAL DO EVENTO.

ART. 1º LEI MUNICIPAL 5937/94

3 – A AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DOS INGRESSOS NÃO SIGNIFICA LIBERAÇÃO DO ALVARÁ PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

4 – DECLARO QUE A CAPACIDADE MÁXIMA DE PÚBLICO PARA O LOCAL DO EVENTO É DE \_\_\_\_\_ PESSOAS.

UBERLÂNDIA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ .

PROMOTOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CMC: \_\_\_\_\_

**Observação: anexo a este documento o modelo de impressão dos ingressos autorizado pelo Núcleo de Cadastro Mobiliário de Contribuintes.**